



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.715/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia da sinalização viária nas vias Públicas do Município de Cajamar/SP, no regime de empreitada por preços unitários, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e execução de todos os serviços, conforme Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo II**.

Data e Horário de Início da Sessão: 10 de junho de 2021, às 09h00min.

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 363 de 01/03/2021).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações:

- Cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Licitações – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br; ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; pelo regime de empreitada por preço unitário; visando a CONTRATAÇÃO do objeto retrocitado. Os serviços deverão ser executados em estrita observância as especificações e demais elementos técnicos constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do presente procedimento licitatório.
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520. de 17 de julho de 2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 6.068, de 19 de julho de 2019; e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no **Anexo II**).
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os **Anexos I a X**.

Anexo I – Recibo de retirada de edital

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Declaração de Habilitação

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Anexo VII – Declarações Diversas

Anexo VIII – Planilha Orçamentária

Anexo IX – Minuta Contratual

Anexo X – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. As despesas orçada de R\$ 4.332.151,43 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), decorrentes da futura contratação correrão por conta de Reserva Orçamentária nº 675; Ficha n.º: 670; Classificação Nº 02.00.00-02.25.00-02.25.03-26.782-0071-2152-3.3.90.39.00-03.470.00, previstas para o presente exercício (suplementadas se necessário);

1.2. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desse procedimento licitatório;

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação previstas neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, de forma conjunta ou isolada para com os seguintes termos da Lei Federal nº 9.605/1998:

2.2.7.1. inciso II do Art. 8º c/c Art. 10; e ou

2.2.7.2. inciso II do Art. 21 c/c inciso III do Art. 22); e ou

2.2.7.3. inciso XI do caput do Art. 72 c/c inciso V do § 8º do Art. 72;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado, fora dos envelopes de habilitação e proposta, o que segue:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal:

3.1.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual.

3.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado em que se localiza a sede ou domicílio do licitante, em se trata de sociedades empresariais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (Diretoria) ou inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo; no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.1.3. Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria.

3.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Tratando-se de Procurador:

3.1.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento da empresa na forma estipulada no item **3.1.1.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.3. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo:

3.1.3.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.4. Quanto a Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas:

3.1.4.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar declaração que comprove a referida condição (**Anexo V**), bem como certidão específica da Junta Comercial do Estado de São Paulo de Enquadramento de EPP FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação). Empresas de outros Estados deverão apresentar a documentação relativa ao seu Estado.

3.1.4.1.1. A proponente deverá declarar que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

3.1.4.1.2. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante ou por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.4.1.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.1.4.1.4. A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, ou a não apresentação da certidão específica, não conduzirá a licitante ao afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar no 123/06 e suas alterações posteriores.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Cajamar

Pregão Presencial nº **XX/XX**

Envelope nº 01

Proposta

(Nome da Empresa Licitante)

CNPJ Nº:

Endereço:

CEP.:

EMAIL:

TELEFONE:

Prefeitura do Município de Cajamar

Pregão Presencial nº **XX/XX**

Envelope nº 02

Documentos de Habilitação

(Nome da Empresa Licitante)

CNPJ Nº:

Endereço:

CEP.:

EMAIL:

TELEFONE:

5. PROPOSTA:

5.1. O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador;

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

5.3. Deverão estar consignados na Proposta:

5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

5.3.2. Nome do banco, número da agência, número da conta corrente em nome do proponente, pessoa Jurídica, conforme constituição da empresa em Órgão Competente;

5.3.3. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;

5.3.4. As condições e prazos de execução do objeto conforme determinadas no Termo de Referência – **Anexo II** do Edital;

5.3.5. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.6. Declaração impressa na Proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** – Termo de Referência;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3.7. Declaração impressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro);

5.3.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme **Anexo VI**;

5.4. É vedada apresentação da Proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram;

5.5. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital;

5.6. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes);

5.7. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).

5.8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência do Instrumento de Avença, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais;

5.9. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no **item 5.7.1** ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão;

5.9.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do **Anexo VIII** deste Edital e serão o máximo admitido.

5.10. Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, fica ciente de todas as exigências contidas neste ato convocatório;

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado em que se localiza a sede ou domicílio do licitante, em se trata de sociedades empresariais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (Diretoria) ou inscrição no Registro

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Civil de Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo; no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.3. Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;

6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5. Os documentos relacionados no **item 6.1.1** não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (conforme o caso); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito); ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN).

6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda do Município a que pertence a licitante (sede ou domicílio da licitante) relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão de tributos mobiliários;

6.1.2.6. Prova de regularidade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.2.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);

6.1.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

6.1.2.8.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.2.8. implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002;

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes;

6.1.3.2. Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item acima, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial;

6.1.3.3. A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

6.1.4. Balanço:

6.1.4.1. **Balanço Patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.1.4.2. Entenda-se por “na forma da lei”:

a- Quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação editado na localidade em que se está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o §5º da Lei nº 6.404/76;

b- Quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, §2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio.

A comprovação e avaliação da boa situação financeira será feita de forma objetiva, através da forma abaixo apresentada, que deverá ser apresentado com a memória de cálculo.

b1) Índices de Liquidez Geral (LG) – maior ou igual a “1”

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

b2) Liquidez Corrente (LC) – maior ou igual a “1”

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

B3) Quociente de Endividamento (QE) – menor ou igual a “5”

$$QE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

6.1.5.1. Comprovação que a proponente mantém responsável técnico com habilitação específica em engenharia civil e eletrônica ou elétrica, com vínculo conforme possibilidades descritas pelo TCE /SP, detentores de atestados técnicos, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando a execução dos serviços objeto da presente licitação, ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 30, da lei Federal n.º 8.666/93.

6.1.5.2. Comprovação de aptidão técnica da licitante, em nome da empresa (TÉCNICO OPERACIONAL), para o desempenho dos serviços objeto do presente Anexo II e Anexo II, mediante a apresentação de atestado ou certidão em nome de seu responsável técnico, emitido ou reconhecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com responsabilidade de administração de trânsito, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando o fornecimento e a execução de serviços relativos somente relativo as parcelas de maior relevância técnica(s) que são :

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE E LICITADA	40%	COMPROVAR
1	Operacionalização e gestão dos cruzamentos semaforicos eletrônicos	CUZAMENTO X MÊS	180	40%	72
2	Fornecimento e instalação de laminados elastoplástico ABNT NBR 15.741/2009.	METRO QUADRADO	700	40%	280
5	Aplicação com materiais de massa termoplástica extrudada	METRO QUADRADO	4000	40%	1600

Subscriber	Ordering officer
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE E LICITADA	40%	COMPROVAR
	com 3mm alto tráfego o NBR 16184 e NBR 13132 da ABNT				
6	Aplicação com materiais de massa termoplástica hot-spray com 1,5 mm alto-tráfego NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT	METRO QUADRADO	14.000	40%	5.600
8	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico alto relevo, no sistema tacos NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT.	METRO LINEAR	100	40%	40
15	Equipe de manutenção com elevador para serviços aéreos (manut. e lavagem de placas e outros).	HORA TRABALHAD A	350	40%	140
16	Fornecimento e instalação de gradil metálico	METRO LINEAR	100	40%	40

6.1.6. OUTROS DOCUMENTOS:

6.1.6.1. Declarações subscritas por Representante Legal do licitante; elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando que:

6.1.6.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

6.1.6.1.2. A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.6.1.3. Declaração formal, sob as penas da lei, de disponibilidade dos materiais correspondentes aos itens cotados e de que os produtos apresentados estão em conformidade com as especificações determinadas neste Termo de Referência (Anexo I), bem como atendem aos dispositivos do código de trânsito Brasileiro (lei 9.503) e das normas da ABNT;

6.1.6.1.4. Declaração formal, sob as penas da lei, de disponibilidade de capacidade técnica e financeira em caso de contratação para poder atender a demanda conforme prazos fixados no edital.

6.1.6.1.4.1. O item subitem 6.1.5.1.4 não é obrigatório e pode ser substituído por declaração da licitante que conhece os locais de prestação dos serviços e não tem nenhuma dúvida quanto as condições locais de trabalho, principalmente quanto aos 15 (quinze) cruzamentos semaforicos;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.6.1.5. Declaração formal que em até 5 dias após a assinatura do contrato apresentará o ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrado no CREA-SP com responsabilidade através de no mínimo um engenheiro civil e um engenheiro eletrônico ou eletricitista que serão os responsáveis pela execução dos serviços e que em caso de saída serão repostos em até no máximo 5 (cinco) dias úteis.

6.1.6.1.6. Declaração formal de que utilizará materiais de qualidade e devidamente homologados e atendendo as normas Brasileiras.

6.1.6.1.7. Declaração de que leu o edital, o anexo II (especificações técnicas), e que através da vistoria tomou conhecimento dos locais a serem feitos as operacionalizações dos 15 cruzamentos semafóricos e que reúne condições técnicas, financeiras e operacionais a fim de executar o contrato nos termos do edital e anexos.

6.1.6.1.8. Declaração de que com a primeira e demais notas fiscais apresentará os documentos GFIP específica para o serviço á prestado a municipalidade, Protocolo da conectividade social, relação de empregados (RE) ou folha de pagamento analítica , CND Certidão negativa de débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (CPD-EM) relativo aos tributos federais e dívida ativa da união. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, CRF – Certificado de regularidade com FGTS.

6.1.6.1.9. Declaração de antes do início dos serviços apresentará o registro na empresa junto ao CREA, registro da empresa junto ao CRQ (conselho regional de química) ASO – Atestado de saúde médico ocupacional de cada funcionário, Ficha de registro dos funcionários contratados, NR-35 Trabalho em altura vigor em 27.03.2013.

6.1.6.1.10. Apresentação do Atestado de visita técnica, fornecido pelo Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito ao representante credenciado da empresa.

6.1.6.1.10.1. A visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada até 5 dias úteis anteriores a abertura das propostas. A mesma deverá ser agendada pelo telefone número (11) 4408.5212, com o Sr. Elvis de Souza.

6.1.6.1.10.2. Na visita o representante deverá estar munido da credencial da empresa para o qual efetuará a visita e RG. Será necessário apresentar o comprovante de visita técnica na licitação.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.2.1.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.2.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou cópia simples desde que acompanhada pelo original para verificação e autenticação na própria sessão, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.1.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

6.2.1.4. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição. Com exceção dos **itens 6.1.2.3 e 6.1.3.1**;

6.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega de Certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz);

6.2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta no **item 5.1**;

6.2.5. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* poderá ser condicionada a confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Comissão de Licitação ou seu Grupo de Apoio.

6.3. O LICITANTE SERÁ INABILITADO QUANDO:

6.3.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentação); ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital; ou ainda com irregularidades – não se admitindo complementação posterior; salvo nos casos especificados no Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (e alterações);

6.3.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

6.3.3. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à Habilitação do interessado na presente licitação (não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações);

6.3.4. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**);

7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta;

7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito);

7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;

7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;

7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta;

7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão;

7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 7.9.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação);

7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **item 7.9.1**;

7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no item anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances;

7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja visto que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública;

7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.6.1.**; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado);

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis;
- 7.12.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13.** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito);
- 7.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 7.15.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a apresentação de documentos novos);
- 7.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada);
- 7.17.** Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;
- 7.18.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora;
- 7.19.** Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora;
- 7.20.** Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 7.21.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Compras e Licitações.
- 8.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).

8.5. Admitem-se Recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@cajamar.sp.gov.br); ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na DCL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

8.6. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.

8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública importará na decadência do direito de recurso; na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9. INSTRUMENTO DE AVENÇA:

9.1. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

9.1.1. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO IX);

9.1.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão Gestor para assinar e retirar o contrato;

9.1.3. O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

do representante, uma vez comprovado, quando o caso, o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências deste Edital;

9.1.4. A assinatura do contrato está condicionada a atualização, pelo adjudicatário, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do **item 6**);

9.1.5. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o adjudicatário estará dispensado de atualizá-las.

9.1.6. Constituem também condições para a celebração da contratação:

9.1.6.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial:

9.1.6.1.1. Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

9.1.7. Somente no caso de empresas em situação de recuperação extrajudicial:

9.1.7.1. Apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

9.1.8. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa, empresa de pequeno porte** ou **sociedade cooperativa** que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado do **item 6.1.2.8.1** para a efetiva regularização, sob penas das implicações prevista no **item 6.1.2.8.2**;

9.1.9. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

9.1.9.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

10. DOS PREÇOS:

10.1. Os preços unitários que vigorarão nas Avenças serão os propostos pela licitante(s) vencedora(s) classificada em primeiro lugar, após a fase de lances;

10.2. Os preços referidos no item **10.1** (acima) constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços mencionados no objeto desta licitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

11.1. As condições de execução e recebimento constam do Anexo II c/c o Anexo IX.

12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

12.1. A forma de faturamento, pagamento e recursos, constam do Anexo II c/c o Anexo IX.

13. VIGÊNCIA:

13.1. A vigência da contratação consta do Anexo II c/c o Anexo IX.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. As obrigações da contratada constam do Anexo II c/c o Anexo IX.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. As obrigações da contratante constam do Anexo II c/c o Anexo IX.

16. SANÇÕES:

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar avença, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis;

16.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na avença; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Municipalidade a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência);

16.3. Aplicam-se aos instrumentos avençados as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente;

16.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do item 16.4.

16.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Secretaria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

16.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do item 16.4.

16.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o avença, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do **item 16.4**:

16.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

16.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

16.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

16.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no **item 16.4.2.3**;

16.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à empresa que firmou avença as seguintes penalidades:

16.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

16.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação;

16.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no **item 16.4.2.3**; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no **item 16.4.2.4**;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002;

16.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a empresa que firmou avença tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);

16.4.2.7. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à empresa que firmou avença, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

16.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do item 16.4.

16.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

16.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente a empresa de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

16.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

16.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar instrumento de avença, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

16.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

16.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do item 16.4.

16.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) não mantiver a proposta de preço;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16.4.5. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA ALÍNEA "e" do item 16.4.

16.4.5.1. A declaração de inidoneidade é consequência imaneente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

16.4.5.2. Da sanção estabelecida no **item 16.4.5.1** é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.4.6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

16.4.6.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração;

16.4.6.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

16.4.6.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da empresa que firmou avença pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

16.4.6.4. A aplicação das penalidades não impede a Municipalidade de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela empresa que firmou instrumento de avença;

16.4.6.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados;

16.4.6.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060;

16.4.6.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada;

16.4.6.5.3. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2.** Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.
- 17.3.** Após a celebração do contrato com a respectiva publicação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo qual serão inutilizados.
- 17.4.** A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 17.5.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.7.** No caso da sessão do Pregão Presencial vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), e serão exibidos, ainda fechados e com as rubricas ao participante, na subsequente sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 17.8.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 17.9.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 17.10.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 24 de Maio de 2021.

LEANDRO MORETTE ARANTES

SECRETARIO DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Licitações; via correspondência eletrônica: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas. .

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia da sinalização viária nas vias Públicas do Município de Cajamar/SP, no regime de empreitada por preços unitários, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e execução de todos os serviços, de acordo com este Anexo I e o Anexo II que faz parte do edital.

Modalidade: Pregão Presencial; Tipo de Licitação: Menor Preço; Forma de Contratação: Contrato

1 - OBJETIVO

Este Projeto Básico e seus anexos têm por objetivo determinar as condições e especificações técnicas para envolver os equipamentos, materiais, serviços, experiências e outros necessários a perfeita execução dos serviços, sendo que a gestão é composta das seguintes fases principais:

- 1.1 - Projetos, contagem veicular e proposta para a re-instalação dos cruzamentos existentes com alterações necessárias a melhorias.
- 1.2 - Instalação de controlares modernos com placa de comunicação incorporada (não será aceito dispositivo externo), padrão de comunicação protocolo aberto igual da CET/SP, no-breaks capaz de manter o cruzamento e comunicação funcionando por até 2 horas em caso de falta de energia, grupos focais veiculares a LED padrão ABNT, grupos focais pedestre, novas colunas se necessário, novo cabeamento elétrico com emendas GEL, aterramento de todas as colunas (elas já estão aterradas mas verificar se necessita de complemento para atender a norma ABNT), aterramento do controlador, botoeiras, 1 (uma) câmera de imagem on-line por cruzamento e outros conforme memorial descritivo, a fim de instalar os 15 cruzamentos semafóricos de Cajamar.
- 1.3 - Manutenção preventiva, corretiva e por vandalismo dos cruzamentos semafóricos conforme memorial descritivo durante 7 dias por semana x 24 horas por dia.
- 1.4 - Disponibilização de central de monitoramento on-line durante 7 dias por semana x 24 horas por dia.
- 1.5 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical.

2 - MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse serviço, desenvolver todos os serviços inerentes a gestão do sistema, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido nas especificações técnicas deste anexo I, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados – ABNT, DENATRAN, CET/SP inerentes aos equipamentos, materiais e serviços.

Sempre que houver falha, desgaste, roubo, vandalismo, abaloamento, acidente ou qualquer outro fato que poderá inviabilizar o uso, os mesmos deverão ser corrigidos imediatamente pela contratada e por conta da contratada nos PRAZOS previstos neste termo.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3 - MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

OBJETIVO DAS ESPECIFICAÇÕES: Criar regras a serem respeitadas pela futura contratada com o objetivo dos serviços serem prestados dentro do melhor padrão de qualidade, excelência e tecnologia disponível na época da elaboração desta norma, transformando este trabalho em qualidade de atendimento ao munícipe e usuário de vias Públicas do Município de Cajamar, com o menor custo possível. As especificações devem ser seguidas pela futura contratada e serão fiscalizadas por esta Municipalidade através do órgão responsável que é a diretoria de trânsito.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Operacionalização e gestão dos cruzamentos semafóricos eletrônicos	CUZAMENTO O X MÊS	15
2	Fornecimento e instalação de laminados elastoplástico ABNT NBR 15.741/2009.	METRO QUADRADO	700
3	Fornecimento e instalação de tachas com refletivo para um lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	1.500
4	Fornecimento e instalação de tachas com refletivo para dois lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	2.000
5	Aplicação com materiais de massa termoplástica extrudada com 3mm alto tráfego o NBR 16184 e NBR 13132 da ABNT	METRO QUADRADO	4.000
6	Aplicação com materiais de massa termoplástica hot-spray com 1,5 mm alto-tráfego NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT	METRO QUADRADO	14.000
7	Aplicação com materiais de pintura com tinta acrílica NBR ABNT 16.699 e 11.682	METRO QUADRADO	10.000
8	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico alto relevo, no sistema tacos NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT.	METRO LINEAR	100
9	Fornecimento e instalação de tachão com refletivo para um lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	200
10	Fornecimento e instalação de tachão com refletivo para dois lados ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	200

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11	Fornecimento e instalação de poste para placa 2 1/2" x 3,6 metros galvanizado á fogo	PEÇA	200
12	Fornecimento e instalação de placa em aço + silk screen com suporte galvanizado	METRO QUADRADO	125
13	Fornecimento e instalação de placa em aço + película refletiva com suporte galvanizado.	METRO QUADRADO	70
14	Fornecimento e instalação de braço projetado 3" x 3,15 m com coluna de 4"x 5,25 m galvanizado á fogo	CONJUNTO	12
15	Equipe de manutenção com elevador para serviços aéreos (manut. e lavagem de placas e outros).	HORA TRABALHA DA	350
16	Fornecimento e instalação de gradil metálico	METRO LINEAR	100

4.1 - LOCALIZAÇÃO DOS CRUZAMENTOS.

- 1) Av. Tenente Marques x próximo a R. Airton Senna (Em frente ao Village – Materiais para Construção)
- 2) Av. Tenente Marques x Av. das Pitangueiras (Em frente ao Supermercado Saito)
- 3) Av. Tenente Marques x R. Gilberto de Carvalho (Próximo ao posto de gasolina Shell)
- 4) Av. Tenente Marques x R. Campos do Jordão
- 5) Av. Tenente Marques x próx. Ao numero 2186 (Central de Carnes – Boi Nobre)
- 6) Av. Tenente Marques x R. Ver. João Cardoso
- 7) Av. Tenente Marques x Em frente ao PRO-Pólo Cajamar (próx. a R. Creusa Ferreira de Araújo)
- 8) Av. Tenente Marques x R. Belmiro Campos Cortês
- 9) Av. Tenente Marques x próx. A R. Domingos M da Silva (Em frente a Clínica Veterinária)
- 10) Av. Tenente Marques x R. Sérgio Shigeru Harada (Em frente a Ultragas)
- 11) Av. Tenente Marques x altura do nº 1410 (Entrada da VEX – Logística e Transportes)
- 12) Av. Tenente Marques x Av. das Juritis.
- 13) Av. Tenente Marques x próx. ao nº 909.
- 14) Av. Jordano Mendes x R. Vereador Mário Marcolongo.
- 15) Av. Tenente Marques Próximo ao número 4809

4.2 - Segue anexado a este Termo de Referência os 15 projetos.

4.3 - Os materiais listados abaixo, são de propriedade da P.M. Cajamar e permanecerão nos cruzamentos indicados podendo ser utilizados pela futura contratada pois estão relativamente novos (cerca de 4 anos de uso), com exceção do cruzamento 15 que devem ser trocadas na totalidade.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADOR/FASES		ID															Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
PROT. CONTR. TENSÃO																	
SISTEMA ATERRAMENTO CONTROLADOR	conj	1	1	1		1	-	1	-	1	1	1	1		1	1	11
SISTEMA ATERRAMENTO COLUNA	conj	6	9	8	2	12	5	5	3	5	6	6	4	2	5	2	80
CABO DE COBRE NÚ 16mm ²	m	14	20	18	4	26	10	12	6	12	12	14	10	4	10	6	178
ELEMENTOS DE SUSTENTAÇÃO																	
COLUNA METÁLICA 4 1/2" x 6m	pç	2	4	2	2	7	1	1	2	2	4	4	2	2	2	2	39
COLUNA METÁLICA 4" x 6m	pç	4	4	5		3	-	2	1	3	2	3	-	-	3		30
COLUNA METÁLICA 4" x 3m (EXTENSORA)	pç	1	2	1	1	3	-	-	-	-	-	2	-	-		10	
COLUNA METÁLICA BASE PARA CONTROLADOR	pç	-				-	-	-	-	-	-	-	1	-		1	
BRAÇO PROJETADO METÁLICO 4m	pç	2	4	2	2	6	1	-	2	3	4	3	2	2	2	2	37
COLUNA PADRÃO ELETROPAULO	pç	1	1	1		1		1		1	1	1	1		1	1	11
CAIXA DE ENTRADA PARA DISJUNTOR	pç	1	1	1		1	-	1	-	1	1	1	1	-	1	1	11
DISJUNTOR BIPOLAR 16A	pç					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISJUNTOR BIPOLAR 20A		1	1	1		1	-	1	-	1	1	1	1	#	1	1	11
ABRACADEIRA TIPO BAP	pç	9	12	10	5	21	9	7	7	9	10	11	8	10	9	3	140
SUPORTE COM ROLDANA	pç	13	17	14	8	30	13	10	12	15	14	16	12	18	12	4	208

4.4 - Os materiais abaixo listados, deverão ser fornecidos e instalados pela futura contratada e estão baseados no que existe hoje (implantado). Em caso de adaptação e ou modernização de algum cruzamento pode haver pequenas alterações de quantidades até o montante de máximo de 5% que deverão ser suportados pela futura contratada.

CONTROLADOR/FASES		ID															Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Controlador semafórico- 4 FASES	conj																1
OW3 3FASES	conj	1	1	1		1				1	1	1			1		9
OW3 18FASES	conj							1									1
REDE DE CABOS																	
CABO 2x6mm ²	m	5,20	36,81	5,58		9,08	-	11,20	-	6,10	10,40	46,78	8,80	-	11,58	6,50	131,03
CABO 2x10mm ²	m	6,40	1,91	6,48		5,78	-	5,20	-	5,80	1,20	4,58	5,70	-	7,98	5,90	47,95
CABO AÉREO 2x1,0mm ²	m	172,00	178,00	78,90	341,50	235,90	89,40	89,90	129,78	208,50	234,00	109,00	71,50	269,80	77,50	32,30	2.187,70
CABO AÉREO 4x1,0mm ²	m	394,70	141,71	246,90	71,60	281,91	821,40	165,80	284,18	329,15	470,80	189,18	38,40	111,80	127,80	80,30	2.786,21
CABO AÉREO 8x1,0mm ²	m		30,80	44,28	303,20	170,31	249,80	81,50	84,68	49,50	41,20	-	-	240,60	1,38		1.062,03
EMENDA ISEL	un																18
CABO DE COMUNICAÇÃO	m	46,20	40	21,40	174,20	1.600	29,40	81,60	-	87,70	88,50	41,00	71,30	81,90	29,50	7,00	1.628,00
ELEMENTOS DE MONITORAMENTO POR IMAGEM TEMPO REAL																	
CÂMERA DE MONITORAMENTO SEMA-FÓRICO	un				1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
ELEMENTOS ACESSÓRIOS																	
BIOTERMINAL PARA COLUNA CILÍNDRICA	un	4			4					2	3			2	3	2	19
GRUPO FOCAL E LUMINÁRIAS																	
GRUPO FOCAL VEICULAR PROJETADO	un	2	4	2	2	6	7	1	2	3	4	6	3	2	2	2	48
GRUPO FOCAL VEICULAR REPE-TIDOR	un	2	4	4	3	5	3	1	4	5	4		3	2	2	2	44
GRUPO FOCAL VEICULAR PEDESTRE	un	4	6	4		4	2	2		2	6	2		2	2	2	36
TOTEM C/ GRUPO FOCAL PROJETADO C/ REDRESSIVO E REPE-TIDOR	un							1									1
ANTERAPI	pç	2	4	2	2	6	6	1	2	3	4	6	3	2	2	2	47
SUPORTE SIMPLES DE 4"	un	8	8	8		8		2	2	8	18	4			4		66
SUPORTE SIMPLES DE 4 1/2"	un	4	8	4	6	12	12	4	6	8	2		8	8	4	8	92
LUMINÁRIA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE	pç	4	4	4		2		2		2	6	2		2	2		30
NO-BREAK																	
NO-BREAK DE 200w	un	1	1	1		1		1		1	1	1	1		1	1	11

5 - UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO ON-LINE.

Deverá ser montado na sede do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, um monitor ou televisão de LED de no mínimo 42", mais os acessórios que a contratada necessite (CPU, lap-top ou outros), onde deverá constar as seguintes informações por equipamento instalado em campo:

A internet será fornecida e mantida pela CONTRATADA, sem nenhum custo a CONTRATANTE, na velocidade que a CONTRATADA julgar necessário.

Esta central deverá funcionar em forma de monitoramento em mapa mostrando todos os 15 (quinze) pontos de semáforo/cruzamentos no mapa com seus respectivos estados operacionais que deverão

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ser enviados pelos semáforos em períodos determinados de no máximo 10 (dez) minutos.

O sistema deverá ser do tipo Web Site projetado de forma estruturada para receber uma grande quantidade de informação sem intervenção humana onde consiga mostrar alterações de estado de funcionamento dos semáforos automaticamente.

Os controladores semafóricos quando identificarem um problema em seu funcionamento como (subtensão, falta de energia, amarelo intermitente, estacionado, apagado, desligado), deverão enviar essa informação a Central de Manutenção de Falhas Semafórica – que deverá mostrar no mapa de forma automática.

Os controladores mesmo quando sua operação está em funcionamento enviarão o estado operacional de tempos em tempos para evidenciar seu estado de conexão e seu funcionamento.

A Central deverá identificar quando um semáforo deixa de se comunicar por um determinado período e demonstrá-lo no mapa como um equipamento com falha de comunicação.

A Central deverá poder também enviar um protocolo de reinício ao controlador sempre que necessário, o controlador executará a ação e enviará um retorno de estado do reinício (RESET).

As informações enviadas pelos controladores e as informações da Central de Manutenção de Falhas Semafórica enviadas aos controladores e câmeras deverão ser registradas onde possibilite a visualização do histórico das operações (REGISTRO DE LOG DAS OPERAÇÕES).

Os ícones dos pontos no mapa deverão funcionar em forma a facilitar o diagnóstico atual da planta, com cores ou ícones diferenciados para informar o estado geral de funcionamento, ao clicar em um ícone do ponto o sistema deverá mostrar os detalhes cadastrais do ponto bem como seu estado atual de operação. Sugestão vermelho com problema, cinza falta de comunicação e verde comunicando e normal).

Deverá conter um modulo de login que restringirá o acesso aos módulos do sistema que só poderá ser acessado após autenticação do usuário.

Os usuários serão vinculados pela CONTRATADA para seus operadores, seu pessoal da manutenção e para as pessoas da Prefeitura de Cajamar que forem indicadas.

O mecanismo de login deverá contar com um sistema de segurança, com uso de criptografia “hash” com algoritmo de no mínimo de 160 bits unidirecional e uso de semente (salt) para garantir que a geração do hash não aconteça duas vezes da mesma forma. Ao criar o usuário, o salt deverá ser salvo junto com a senha para o processo de verificação;

Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora da última conexão bem-sucedida de cada usuário;

Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora de cada tentativa de login malsucedida;

Deverá ser bloqueado o acesso do usuário ao sistema após cinco tentativas de login malsucedida;

Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora do bloqueio de acesso do usuário ao

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

sistema;

Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora de alteração da senha de cada usuário;
Deverá possuir uma tela de cadastro de usuários com opção de configuração de permissões e regra de acesso para cada usuário, bem como uma pergunta secreta e resposta para recuperação e recadastramento de nova senha;

Deverá possuir uma tela de gerenciamento da conta para alteração da própria senha do usuário;

Deverá possuir as seguintes permissões para regra de acesso:

- a) Cadastro de usuário;
- b) Alterar senha de usuário;
- c) Acesso ao menu Cadastros;
- d) Cadastro de pontos DNA;
- e) Habilitação de reinício de controladores;
- f) Configuração de ajuste do mapa como: localização de início e proximidade de visualização;
- g) Relatórios
- h) Cadastro do Ponto DNA

O sistema deverá conter cadastro da habilitação de cruzamento onde poderá informar os equipamentos que funcionarão no ponto tais como:

-Controlador responsável pelo semáforo;

-Câmera para monitoramento do cruzamento em tempo real com pequeno delay.;

-No break.

A habilitação de equipamento deverá conter opções para pesquisar o cruzamento tanto com a descrição do campo quanto o número, após a pesquisa ser efetuada o sistema deverá trazer o cruzamento solicitado na pesquisa, com os seguintes campos:

-Descrição do cruzamento;

-Modelo do controlador que deverá ser vinculado ao semáforo, tipo, empresa e modelo do no-break, tensão e potência.

O sistema deverá dar a opção de pesquisa dos controladores que estão habilitados no mapa.

O sistema deverá permitir a configuração do local onde deseja que o mapa seja inicializado através de pesquisa por endereço, o sistema deverá obter as coordenadas do endereço pesquisado.

A aproximação de visualização deverá ser configurável através do zoom desejado. Após o usuário encontrar a melhor forma de visualização com endereço e aproximação o sistema deverá disponibilizar a opção de salvar os dados configurados.

O sistema deverá disponibilizar a configuração de tempo em que deverá verificar as atualizações da planta.

O sistema deverá executar a parametrização do tempo desejado para habilitar falha de comunicação, ou seja, após “x” tempo sem atualização dos controladores, o sistema deverá subentender como falha de comunicação.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Funcionalidades do Sistema no Mapa:

O mapa de monitoramento e gerenciamento dos controladores deverá conter:

-Quadros de estatísticas dos controladores referentes a falhas, em operação normal, porta aberta e em manutenção;

-As falhas que o sistema deve atender a respeito do controlador são:

- o Falta de energia;
- o Soltensão;
- o Apagado/Desligado;
- o Amarelo Intermitente;
- o Estacionado;
- o Falha de Comunicação;
- o Sem Comunicação;
- o Porta Aberta;

O mapa deverá exibir os marcadores de acordo com o seu status, os status é atualizado no mapa conforme o tempo configurado pelo usuário, o sistema deve dar a opção ao usuário de identificar através do ícone dos marcadores os controladores que possuem porta aberta e os demais status.

Deverá conter as seguintes opções de filtros para exibir os marcadores no mapa:

- Id do Cruzamento;
- Descrição do cruzamento;

Deverá ter opção de filtro por status:

- Normal;
- Falta de energia;
- Soltensão;
- Apagado/Desligado;
- Amarelo intermitente;
- Estacionado;
- Falha comunicação;
- Sem comunicação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Porta aberta;
- Manutenção;

Deverá conter a opção de visualização em tabelas os controladores que estão no mapa e o seu status, com filtro de pesquisa de acordo com o status.

Diagnóstico de Campo

O sistema deverá possuir uma plataforma que possibilite o diagnóstico do campo, visualizando os status de todos os controladores que estão habilitados ao mapa.

O sistema deverá estar funcional em 90% do tempo.

CFTV

O sistema deverá permitir a conferência remota dos semáforos que possuem câmera instalada, o sistema deverá dar a opção de visualizar o campo com os seguintes recursos:

- Monitoramento do ponto em tempo real através da câmera via central (remoto).
- Ajuste do brilho da câmera (local ou remoto).
- Contraste(local ou remoto).
- Modificar o foco da câmera em diferentes ângulos(local ou remoto).
- Solicitação de fotos do campo (remoto).

Deverá ser instalada uma câmera por cruzamento, tentando conseguir o ângulo de visão mais panorâmica possível.

A tecnologia a ser utilizada é uma escolha técnica da contratada.

Dos Pontos no Mapa

O marcador que representa o semáforo no mapa deverá ser selecionável e devera possuir as seguintes opções:

Detalhes gerais do ponto contendo:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Id do cruzamento;
- Descrição do cruzamento;
- Empresa;
- Status da porta;
- Falhas;

Os detalhes do controlador deverão conter os seguintes itens:

- Opção para visualizar o histórico de falhas no mapa, dando opções de pesquisa por data e opção para download em planilha de Excel;
- Se o usuário possuir a permissão para resetar o controlador, a aba do controlador deve dar suporte ao reset;
- Abrir Ordem de serviço para o ponto;

Os detalhes do no-break deverão exibir os seguintes itens:

- Modelo;
- Tenção;
- Potência;

GERENCIAMENTO DE PATRIMÔNIOS E INVENTÁRIO DE ATIVOS DOS CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS.

O sistema de gestão de patrimônios da contratada, deverá ser uma solução designada em ocorrências diárias de campo para fomentar a necessidade da contratada em gerenciar a planta de seus patrimônios dos cruzamentos semaforizados da Cidade de Cajamar e a da CONTRATANTE em fiscalizar.

Deverá ser operado via web browser (INTERNET), com o intuito de facilitar o acesso aos bens instalados em campo bem como sua localização e gestão de históricos de manutenções e movimentações entre a empresa e devoluções.

Em seus registros deverá conter todo o conjunto de informações e descrições que caracterizam os patrimônios em campo. Neste aspecto, todos os bens deveram ser armazenados e atualizados em banco de dados relacional, para que os gestores administrem os patrimônios através de inventário em determinado local e no geral.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Do funcionamento do sistema.

O sistema deverá ser capaz de operar da seguinte forma.

Controle de Acesso

Deverá conter um módulo de login que restringirá o acesso aos módulos do sistema que só poderá ser acessado após autenticação do usuário;

Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora da última conexão bem-sucedida de cada usuário;

Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora de cada tentativa de login malsucedida;

Deverá ser bloqueado o acesso do usuário ao sistema após cinco tentativas de login malsucedida;

Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora do bloqueio de acesso do usuário ao sistema;

Deverá ser armazenada em banco de dados a data e hora de alteração da senha de cada usuário;

Deverá possuir uma tela de cadastro de usuários com opção de configuração de permissões e regra de acesso para cada usuário, bem como uma pergunta secreta e resposta para recuperação e recadastramento de nova senha;

Deverá possuir uma tela de gerenciamento da conta para alteração da própria senha do usuário;

Cadastros

Na forma cadastral, deverá existir no sistema os seguintes cadastros:

- Cadastro de subdivisões;
- Cadastro de responsável pela subdivisão;
- Cadastro de Produtos;
- Cadastro de tipos de produtos;
- Cadastro de Categorias;
- Cadastro de Fabricante;
- Cadastro de fornecedores;
- Cadastro de quantidade mínima de produtos por departamento e subdivisão;
- Cadastro de patrimônios;
- Cadastro de motivos de ativação e inativação de patrimônio;
- Cadastro de operadores de campo;

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro de usuários Web.

Gestão de patrimônios no Modo Semafórico:

O DNA é o número de identificação do semáforo que é fornecido pela PMC e cada DNA tem seu endereço, coordenada geodésica, empresa responsável, engenheiro responsável.

Toda movimentação dos patrimônios atribuídos a um DNA deve seguir a sistemática de vínculos apresentada abaixo:

Controladores: Ao adicionar um controlador ao DNA o operador indicará a forma operacional do mesmo como: Mestre, Vinculado, Isolado. Onde o controlador cadastrado como mestre terá relação com os controladores cadastrados como “vinculado” pertencente a outro DNA. O controlador cadastrado como vinculado deverá obrigatoriamente ser associado a um controlador mestre de outro DNA. O controlador Isolado não contempla vínculos com outros pontos DNA.

Placas: As placas deveram ser vinculadas ao controlador mestre ou controlador isolado e vinculadas à marca e modelo do controlador na qual se acopla;

GPRS: Poderá ser vinculado ao controlador ou no-break;

Colunas: Permitir adicionar as colunas utilizadas na intersecção semafórica;

Sistema de Iluminação: Deverá permitir apontar os sistemas de iluminação utilizados;

Acessórios: Deverá permitir cadastrar os acessórios utilizados.

Na forma de pesquisa, deverá existir no sistema o campo DNA, onde todas as informações de uma subdivisão do departamento serão centralizadas e demonstradas por abas os itens cadastrados, as abas mínimas que deveram conter dentro do campo DNA são: controlador, placas, gprs, no-break, coluna, cabos, grupo focal, sistema de iluminação e acessórios.

No aplicativo o número do patrimônio será obtido através da leitura da Tag etiqueta RFID colada ao patrimônio. Após a leitura o sistema valida se o número da tag está desvinculada de patrimônio e faz o vínculo com o patrimônio selecionado e informa a que departamento e subdivisão estão sendo colocado o patrimônio.

Especificação de Padrão para Etiqueta com Tecnologia RFID UHF

A tecnologia RFID (Radio Frequency Identification – Identificação por Rádio Frequência) deve ser aplicada aos patrimônios para: identificar, rastrear e gerenciar, sem contato e sem a necessidade de um campo visual.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Com o objetivo de proporcionar a rastreabilidade dos patrimônios e seus complementos, permitindo uma logística de manutenção, cadastramento e atualização dos ativos.

As etiquetas devem ser instaladas na superfície do equipamento de material metálico ou não, onde seu rótulo deverá informar em código de barras o EPC da Tag.

Deverá permitir a identificação por transpondes (RF tags), leitores com antenas e computador ou outro tipo de controlador, a utilização de radiofrequência para captura dos dados, permitindo que uma tag seja lida sem a necessidade de campo visual através de barreiras e objetos tais como madeira, plástico, papel etc.

A etiqueta deve ser em material indelével para manter flexibilidade para atender aplicações em superfícies curvas, com alta resistência, abrasão, umidade, resistência a exposição ao meio ambiente sob chuva, sol, vento, sem perder suas qualidades.

A aplicação da tecnologia deve adotar os padrões globais, tanto do hardware e do software, como também dos processos e estruturas de sistemas de informação.

Tecnologia: UHF, ou outra a critério da contratada.

Tipo: Passivo ou ativo conforme a necessidade do campo.

Protocolo: a critério da contratada.

Frequência de Operação: a critério da contratada.

Superfícies aplicáveis: Metálicas e Não-Metálicas.

Temperatura de operação: -5°C a 55°C.

Fixação: Adesivo a critério da contratada.

A etiqueta deve trabalhar em modo de leitura específica para possibilitar que vários leitores funcionem em uma mesma área, garantindo assim que o leitor que deverá fazer a leitura não tenha dificuldades de trabalho.

Garantir a identificação individual, onde o ID EPC garanta a identificação correta mesmo que as etiquetas estejam sem as inicializações de configuração.

Permitir a gravação de uma por vez na presença de mais etiquetas com mesmo EPC.

Configuração da TAG

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A etiqueta deve conter:

Transmissão de informações armazenadas para leitores de código RFID

Conter código de identificação de fábrica com a validação de sequência do código.

Conter código de identificação de fábrica com a validação de sequência do código.

Permitir o armazenamento posterior das seguintes informações: identificação do produto e localização.

O EPC deverá estar em formato de código de barras ou qrcode impresso na etiqueta.

Do Data-Center

O Sistema ofertado deverá ser hospedado em ambiente seguro, com no-break com a capacidade mínima de manter tudo funcionando por no mínimo 10 minutos e em paralelo um gerador com partida automática capaz de manter os sistema funcionando por no mínimo 2 horas, 2 links de redundância de internet, balanceador de carga, firewall, sala monitorada com câmeras, alarme e sistema de incêndio. Devido à segurança dos dados, a contratada deverá manter data Center próprio não terceirizando.

Software

O Software via web ofertado deverá ser desenvolvido em qualquer linguagem de programação, desde que seja orientada a objetos e acessível via front end browser, sem a necessidade de instalação.

Deverá ter acesso de usuários ilimitado com níveis de acesso para cada usuário.

Backup: Contratada deverá ter um sistema de backup diário automatizado, com redundância para 2 replicações distintas, ou seja, em locais diferentes, deverá restabelecer o sistema em caso de desastre em no máximo 30 minutos e fornecer cópia da base de dados uma vez por semana via arquivo digital e layout.

Suporte Técnico

A empresa Contratada deverá fornecer suporte técnico em horário comercial, de segunda a sexta feira em horário comercial.

Treinamento

A empresa Contratada deverá fornecer treinamento antes da implantação e quando solicitado por esta municipalidade sem custos adicionais.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL:

Os únicos materiais a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cajamar, devidamente instalados e em perfeito estado de conservação são:

- Colunas e Braços Projetados *
- Hastes de aterramento.
- Caixas de entrada de energia.

*com exceção do cruzamento de número 15 que deve ser fornecido pela contratada e doado ao final do contrato (não poderá ser retirado).

Os cabos e as emendas gel permanecem no local, mas deverão ser substituídos em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato pois já possuem cerca de 4 (quatro) 5 (cinco) anos instalados e portanto já perderam sua vida útil devendo ser substituídos por novos para diminuir a possibilidade de manutenção em função de cabos já saturados (ressecados, partidos e outros defeitos causados em 5 anos de exposição ao tempo).

DA RETIRADA DE MATERIAL:

Os materiais abaixo listados são de propriedade da prestadora de serviço atual contratada. A futura contratada deverá ajustar a retirada com a empresa anterior e coordenar com a sua imediata instalação, para que nenhum cruzamento fique apagado por mais de 12 (doze) horas.

CONTROLADOR/FASES		ID															Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
PROT. CONTR. TENSÃO																	
SISTEMA ATERRAMENTO CONTROLADOR	conj	1	1	1		1	-	1	-	1	1	1	1		1	1	11
SISTEMA ATERRAMENTO COLUNA	conj	6	9	8	2	12	5	5	3	5	6	6	4	2	5	2	80
CABO DE COBRE NÚ 16mm ²	m	14	20	18	4	26	10	12	6	12	12	14	10	4	10	6	178
ELEMENTOS DE SUSTENTAÇÃO																	-
COLUNA METÁLICA 4 1/2" x 6m	pç	2	4	2	2	7	1	1	2	2	4	4	2	2	2	2	39
COLUNA METÁLICA 4" x 6m	pç	4	4	5		3	-	2	1	3	2	3	-	-	3		30
COLUNA METÁLICA 4" x 3m (EXTENSORA)	pç	1	2	1	1	3	-	-	-	-	-	2	-	-			10
COLUNA METÁLICA BASE PARA CONTROLADOR	pç	-				-	-	-	-	-	-	-	1	-			1
BRAÇO PROJETADO METÁLICO 4m	pç	2	4	2	2	6	1	-	2	3	4	3	2	2	2	2	37
COLUNA PADRÃO ELETROPAULO	pç	1	1	1		1		1		1	1	1	1		1	1	11
CAIXA DE ENTRADA PARA DISJUNTOR	pç	1	1	1		1	-	1	-	1	1	1	1	-	1	1	11
DISJUNTOR BIPOLAR 16A	pç					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISJUNTOR BIPOLAR 20A		1	1	1		1	-	1	-	1	1	1	1	#	1	1	11
ABRAÇADEIRA TIPO BAP	pç	9	12	10	5	21	9	7	7	9	10	11	8	10	9	3	140
SUPORTE COM ROLDANA	pç	13	17	14	8	30	13	10	12	15	14	16	12	18	12	4	208

DO CABEAMENTO:

100% do cabeamento de controle deve ser trocado pela contratada, sem exceção. Os cabeamentos novos deverão atender as normas da ABTN e deverão ser do tipo ASF - auto sustentáveis, de modo

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

que possam ser puxados via aérea entre pontos diretamente sem a necessidade de colunas de escoramento, causando o mínimo de poluição visual possível.

Os cabos devem ser do tipo:

- 1) Para focos veiculares: 4 veias x 1 mm².
- 2) Para focos pedestres: 3 veias x 1 mm², podendo ser aceito o item 1).
- 3) Para ligação de energia entre ponto concessionária e relógio: 2 veias x 10 mm².
- 4) Para ligação de energia entre relógio e controlador: 2 veias x 4 mm².
- 5) Para ligação das luminárias nas travessias de pedestre: 2 veias x 1 mm².

PS: serão aceitos bitolas maiores.

DAS EMENDAS DE CABEAMENTO (OBRIGATÓRIO):

A contratada deverá tentar levar o cabo de ponto-a-ponto. Quando esta situação não for possível, ou seja, quando tiver que abrir o cabo para derivar emendas, obrigatoriamente deverá se utilizar de emendas com gel como na ilustração abaixo o que conferirá maior qualidade as emendas.



DA MANUTENÇÃO:

Os cruzamentos deverão ser mantidos em até no máximo 4 horas em horário comercial compreendido entre 7hs e 19 horas de segunda a sábado, e em até 8 horas no horário das 19h01min à 6h59min.

Para os domingos e feriados o prazo é de até 12 horas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Excetuam-se a estes as manutenções por vandalismo ou abaloamento de grande volume onde seja necessário trocar colunas. Cada caso deverá ser solicitado isenção de multa, através de relatório fotográfico feito pela contratada.

Em caso de não cumprimento será aplicado a penalidade descrita no edital.

DO CONTROLADOR:

A contratada deverá observar a portaria 02/14 SMT -GAB emitida pela Secretaria municipal de transportes da Cidade de São Paulo no que dispõe da sobre a padronização dos protocolos de comunicação, publicado no diário oficial do dia 17.janeiro.2014. Quanto a qualidade deverá atender a norma da CET/SP.

DO TÉRMINO DO CONTRATO.

Quando da finalização do contrato, a contratada poderá retirar seus materiais e equipamentos, com exceção de materiais considerados fixos que são o cabeamento, as emendas gel, as hastes de aterramento e as caixas de entrada/energia e as colunas/braços projetados.

Os demais poderão ser retirados, mas os antigos de propriedade da PMC devem ser reinstalados, devendo todo o conjunto funcionar, devendo a contratada manter os conjuntos por mais 15 dias por sua conta e risco.

DAS LUMINÁRIAS

A contratada deverá instalar no mínimo as luminárias a LED listadas na planilha acima (por cruzamento), para proporcionar segurança aos pedestres no período noturno. Faz parte da luminária a coluna de sustentação, a célula fotoelétrica e todo cabeamento necessário. A luminária deverá ter potência mínima de 30Watts e atender a Norma ABNT.

DOS GRUPOS FOCALIS:

Deverão atender a norma ABNT 15889/2010 e ser em policarbonato injetado e com módulos a LED ABNT com lentes prismáticas.

DA REMUNERAÇÃO:

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação a gestão dos cruzamentos semafóricos, a única unidade de medição é o "cruzamento x mês", que terá seu início de medição após a contratada colocar eles para funcionar e solicitar vistoria. A vistoria será executada em até 24 horas do pedido e liberada em até 48 horas.

Antes do início a contratada deve submeter o projeto executivo a Prefeitura e esta apontará qualquer alteração. Pós aprovação a Prefeitura vai carimbar e assinar uma cópia impressa e não poderá mais solicitar alteração.

Não será pago mais nenhum valor a qualquer título. Todos os custos de modernização, bem como das manutenções preventivas, corretiva ou por vandalismo são de responsabilidade total da contratada e estão dentro da remuneração mensal.

DA ENERGIA ELÉTRICA.

É responsabilidade da futura contratada a instalação de relógios de ponto de medição junto a concessionária de energia Local (ENEL), bem como o custeio e o pagamento mensal da conta no prazo correto de vencimento.

DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS LAMINADOS ELASTOPLÁSTICOS

Deverá atender ao disposto na norma da ABNT NBR 15.741/2009.

DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS COM REFLETIVO PARA UM OU PARA OS DOIS LADOS

Deverá atender ao disposto na norma ABNT NBR 14.636/13.

DA APLICAÇÃO COM MATERIAIS DE MASSA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA:

Deverá ser aplicada por meio de sapatas de aplicação manual, com no mínimo 3mm de espessura, indicada para pistas com alto tráfego devendo atender integralmente a NBR 16184 e NBR 13132 da ABNT. Serão aplicadas para as cores branco e amarela.

DA APLICAÇÃO COM MATERIAIS DE MASSA ASPERGIDA TERMOPLÁSTICA HOT-SPRAY

Deverá ser aplicada por meio de pistolas pneumáticas a ar comprimido, com no mínimo 1,5 mm de espessura, indicada para pistas com alto tráfego devendo atender integralmente a NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT. Serão aplicadas para as cores branco e amarela.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DA APLICAÇÃO DE MATERIAIS TINTA ACRÍLICA

Deverá ser aplicada por meio de pistolas pneumáticas a ar comprimido, com no mínimo 0,6 mm de espessura, indicada para pistas com baixo volume de tráfego, devendo atender integralmente a ABNT NBR - 16.699 e 11.862.

DA APLICAÇÃO DE MATERIAL ALTO RELEVO.

Deverá ser aplicada por meio de pistolas pneumáticas a ar comprimido, indicada para criar alerta sonoro e vibratório em locais de perigo eminente como curvas, devendo atender integralmente a ABNT NBR - 16.184 e NBR 13.159 da ABNT.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÕES DE SOLO COM REFLETIVO PARA UM OU PARA OS DOIS LADOS.

Deverá atender integralmente a norma da ABNT 14.636/13.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE PARA PLACA.

Deverá ser fabricado em aço de alta resistência, diâmetro de 2 ½” e comprimento total 3,6 metros. Conter uma trava anti-giro na parte inferior para evitar o giro ou saque do poste. Ser tampado em cima para não entrar água pode ser plástico ou PVC ou metálico. Espessura do aço mínimo 2,5 mm.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO (não refletiva)

Acabamento em silk-screen não refletivo. Espessura 1,5 mm mínimo. Acabamento com pintura de alta resistência para dar uma durabilidade e garantia de no mínimo 8 anos. Constar no verso com silk-screen o nome do fabricante e o mês de fabricação e o nome desta Municipalidade. Será pedido para confeccionar neste itens as placas comuns e especiais de regulamentação e advertência de trânsito. Deve acompanhar a placa as abraçadeiras de fixação em aço sempre galvanizado á fogo, atendendo as normas abaixo:

Munsell Book of Color

NBR-11003 – Tintas – determinação da aderência - ABNT

ET-SV-04 – Chapas de alumínio para placas de sinalização de trânsito – CET

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ET-SV-20 – Tinta de aderência de polivinil butiral e tetroxicromato de zinco *Wash-Primer* – CET.

ET-SV-24 – Esmalte sintético semibrilhante para placas de sinalização de trânsito – secagem em estufa – CET.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO (refletiva).

Acabamento em película refletiva prismática tipo I da ABNT, em chapa de aço espessura 1,5 mm mínimo. Acabamento (por baixo da película e na parte de trás) com pintura de alta resistência para dar uma durabilidade e garantia de no mínimo 8 anos. Constar no verso com silk-screen o nome do fabricante e o mês de fabricação e o nome desta Municipalidade. Será pedido para confeccionar neste item as placas comuns e especiais de orientação e indicação de trânsito. Deve acompanhar a placa as abraçadeiras de fixação tipo longarina em aço sempre galvanizado à fogo. Atender as normas abaixo:

Munsell Book of Color

NBR-11003 – Tintas – determinação da aderência - ABNT

ET-SV-04 – Chapas de alumínio para placas de sinalização de trânsito – CET

ET-SV-20 – Tinta de aderência de polivinil butiral e tetroxicromato de zinco *Wash-Primer* – CET.

ET-SV-24 – Esmalte sintético semibrilhante para placas de sinalização de trânsito – secagem em estufa – CET.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO E COLUNA PARA PLACAS AÉREAS.

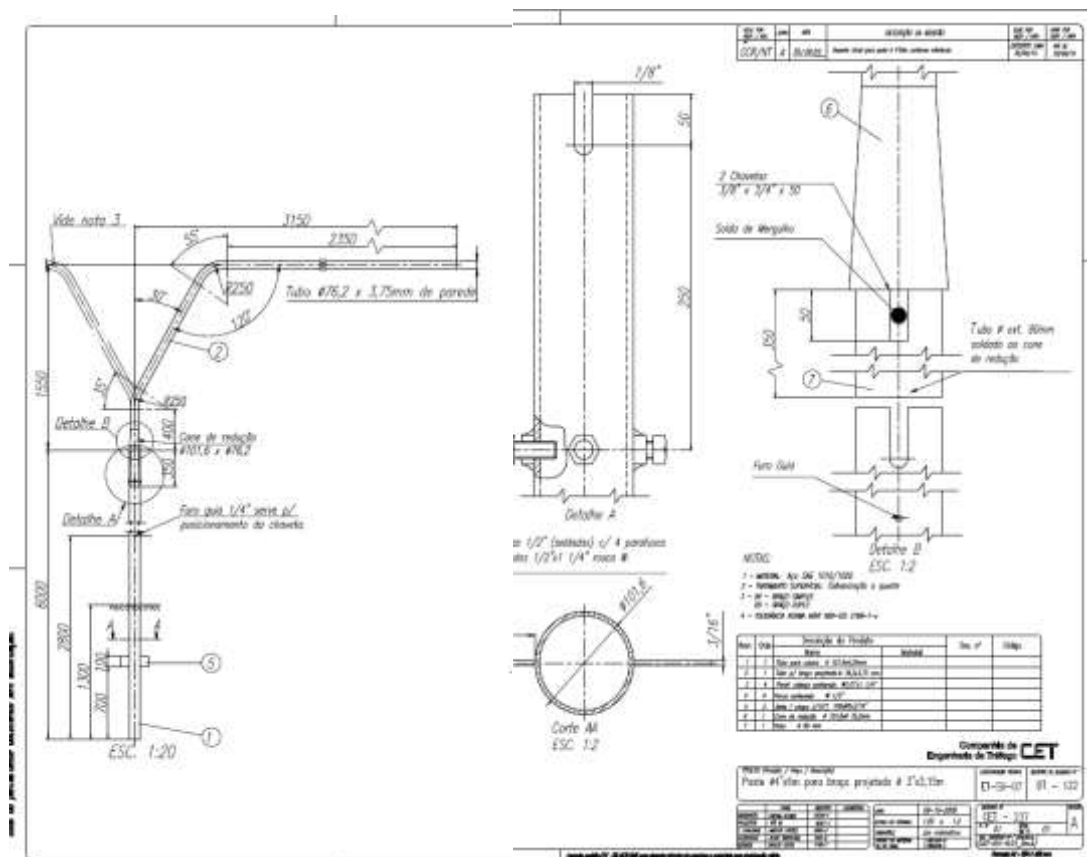
Deverá atender a norma da CET/SP ET-SV-07

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM ELEVADOR PARA SERVIÇOS AÉREOS.

Caminhão de 4 toneladas equipado com plataforma de elevador aéreo. Vamos usar para lavar placas existentes, fazer manutenção e outros. Tem que ter acoplado uma lavadora de alta pressão com energia própria (não depender de fonte de energia externa). Fornecer os seguintes materiais: Shampoo de lavagem, água, detergente, tinta esmalte sintético para pintura das colunas e placas nos versos.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO

Deverá atender a norma da CET de SP. O pé poderá ser com flange como no desenho abaixo onde tiver base sólida, ou quando não tiver ter pés para engasamento ao solo. Neste caso acrescentar 20 cm de perfil para a ancoragem e a concretagem no solo. A contratada deverá lançar linha de nivelamento horizontal e vertical para assim permitir um melhor acabamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁLOGO POR EMP. Nº 01	DATA	SEÇÃO DA REVERO	DIÁLOGO POR EMP. / DATA	DIÁLOGO POR EMP. / DATA
CCR/NT	A	26/10/2021	Reforço em alvenaria conforme desenho anexo: detalhe tipo 1 (ET) Alvenaria simples de 1:1:4	ET/2021/024 26/10/21 AR W 26/10/21

A	Ø
200	
1600	1 1/2"
2000	2"

NOTAS:

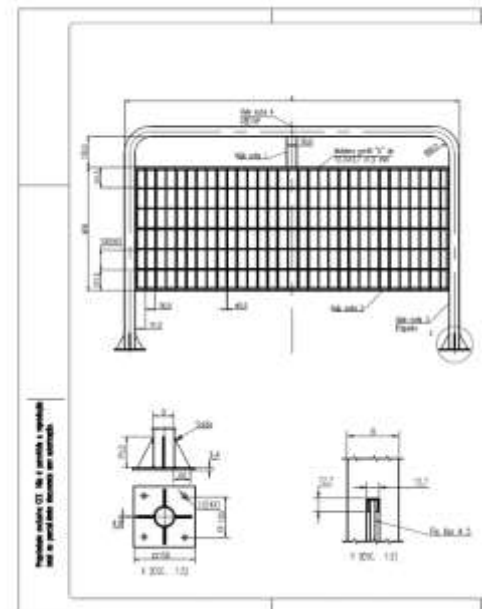
- 1 - Soltar chapo de aço de 3,1750x2x150 para reforço no estubo de 2000 mm;
- 2 - A tela e a moldura da tela serão confeccionadas e fixadas ao tubo conforme especificado;
- 3 - Esquete metálica de 16x80 mm fixado no lado interno do tubo. Seguir identificação conforme especificado;
- 4 - A estampagem CET/SP marcada no lado superior do tubo. Seguir identificação conforme especificado.

Companhia de Engenharia de Tráfego **CET**

TÍTULO: (Produto / Peça / Descrição)		OPERAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO Nº 1
Gradil rígido modular (com flange)		ET-SV-14	DT - 160

DESENHISTA	PROJETO	REVISÃO	APPROVAÇÃO	DATA	26-10-2021
PROJETADE	PROJ. L. S. PEREIRA	0208-E		ESTADO DO DESENHO	1 - 10
DESENHADO	PROJ. L. S. PEREIRA	0208-E		ESCALA	Em milímetros
PROJ. L. S. PEREIRA	PROJ. L. S. PEREIRA	0208-E		TÍTULO DO PROJETO	ET-SV-14
PROJ. L. S. PEREIRA	PROJ. L. S. PEREIRA	0208-E		DATA DO PROJETO	26-10-2021

Formato A3 - 297 x 420 mm.



6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração formal, sob as penas da lei, de disponibilidade, por ocasião do prazo fixado no subitem 9.1 deste edital, dos materiais correspondentes aos itens cotados e de que os produtos apresentados estão em conformidade com as especificações determinadas neste Termo de Referência (Anexo I), bem como atendem aos dispositivos do código de trânsito Brasileiro (lei 9.503) e das normas da ABNT .
- Declaração formal, sob as penas da lei, de disponibilidade de capacidade técnica e financeira em caso de contratação para poder atender a demanda conforme prazos fixados no edital.
 - O item “b” não é obrigatório e pode ser substituído por declaração da licitante que conhece os locais de prestação dos serviços e não tem nenhuma dúvida quanto as condições locais de trabalho, principalmente quanto aos 15 (quinze) cruzamentos semafóricos
- Declaração formal que em até 5 dias após a assinatura do contrato apresentará o ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrado no CREA-SP com responsabilidade através de no mínimo um engenheiro civil e um engenheiro eletrônico ou eletricitista que serão os responsáveis pela execução dos serviços e que em caso de saída serão repostos em até no máximo 5 (cinco) dias úteis.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Declaração formal de que utilizará materiais de qualidade e devidamente homologados e atendendo as normas Brasileiras.
- e) Apresentação do Atestado de visita técnica, fornecido pelo Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito ao representante credenciado da empresa.
- A visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada até 5 dias úteis anteriores a abertura das propostas. A mesma deverá ser agendada pelo telefone número (11) 4408.5212, com o Sr. Elvis de Souza.
 - Na visita o representante deverá estar munido da credencial da empresa para o qual efetuará a visita e RG. Será necessário apresentar o comprovante de visita técnica na licitação.
- f) Comprovação que a proponente mantém responsável técnico com habilitação específica em engenharia civil e eletrônica ou elétrica, com vínculo conforme possibilidades descritas pelo TCE /SP, detentores de atestados técnicos, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando a execução dos serviços objeto da presente licitação, ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 30, da lei Federal n.º 8.666/93.
- g) Comprovação de aptidão técnica da licitante, em nome da empresa (TÉCNICO OPERACIONAL), para o desempenho dos serviços objeto do presente Anexo II, mediante a apresentação de atestado ou certidão em nome de seu responsável técnico, emitido ou reconhecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com responsabilidade de administração de trânsito, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando o fornecimento e a execução de serviços relativos somente relativo as parcelas de maior relevância técnica(s) que são :

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE LICITADA	40%	COMPROVAR
1	Operacionalização e gestão dos cruzamentos semaforicos eletrônicos	CUZAMENTO X MÊS	180	40%	72
2	Fornecimento e instalação de laminados elastoplástico ABNT NBR 15.741/2009.	METRO QUADRADO	700	40%	280
5	Aplicação com materiais de massa termoplástica extrudada com 3mm alto tráfego o NBR 16184 e NBR 13132 da ABNT	METRO QUADRADO	4.000	40%	1.600
6	Aplicação com materiais de massa termoplástica hot-spray com 1,5 mm alto-tráfego NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT	METRO QUADRADO	14.000	40%	5.600
8	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico alto relevo, no sistema tacos NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT.	METRO LINEAR	100	40%	40
15	Equipe de manutenção com elevador para serviços aéreos (manut. e lavagem de placas e outros).	HORA TRABALHADA	350	40%	140
16	Fornecimento e instalação de gradil metálico	METRO LINEAR	100	40%	40

- h) Declaração de que leu o edital, o anexo II (especificações técnicas), e que através da vistoria tomou conhecimento dos locais a serem feitos as operacionalizações dos 15 cruzamentos

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

semafóricos e que reúne condições técnicas, financeiras e operacionais a fim de executar o contrato nos termos do edital e anexos.

- i) Declaração de que com a primeira e demais notas fiscais apresentará os documentos GFIP específica para o serviço á prestado a municipalidade, Protocolo da conectividade social, relação de empregados (RE) ou folha de pagamento analítica , CND Certidão negativa de débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (CPD-EM) relativo aos tributos federais e dívida ativa da união. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, CRF – Certificado de regularidade com FGTS.
- j) Declaração de antes do início dos serviços apresentará o registro na empresa junto ao CREA, registro da empresa junto ao CRQ (conselho regional de química) ASO – Atestado de saúde médico ocupacional de cada funcionário, Ficha de registro dos funcionários contratados, NR-35 Trabalho em altura vigor em 27.03.2013.

7 - DO PRAZO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses apartir da data de assinatura do contrato.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, observadas as disposições abaixo:

- a-) Referente ao ítem 1 do Anexo II – (operacionalização e gestão dos cruzamentos semafóricos eletrônicos) – emissão da nota fiscal no mês subseqüente ao mês cujo serviços foram prestados;
- b-) Referente aos itens 2 ao 16 do Anexo II – (fornecimento e instalação de materiais de sinalização viária horizontal e vertical) – emissão da nota fiscal após autorização do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, que analisará as medições dos serviços executados após a expedição das Ordens de Serviço emitidas pelo próprio Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, através do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, será a gestora do contrato e o elemento de despesa objeto do certame deverá ser vinculado a dotação orçamentária -26.7820071.2152.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, ficha orçamentária nº 670 pertencente ao Fundo Municipal de Trânsito.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia da sinalização viária nas vias Públicas do Município de Cajamar/SP, no regime de empreitada por preços unitários, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e execução de todos os serviços, conforme Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo II**.

ÍTEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Operacionalização e gestão dos cruzamentos semafóricos eletrônicos	CUZAMENTO X MÊS	180		
2	Fornecimento e instalação de laminados elastoplástico ABNT NBR 15.741/2009.	METRO QUADRADO	700		
3	Fornecimento e instalação de tachas com refletivo para um lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	1500		
4	Fornecimento e instalação de tachas com refletivo para dois lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	2000		
5	Aplicação com materiais de massa termoplástica extrudada com 3mm alto tráfego o NBR 16184 e NBR 13132 da ABNT	METRO QUADRADO	4000		
6	Aplicação com materiais de massa termoplástica hot-spray com 1,5 mm alto-tráfego NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT	METRO QUADRADO	14000		
7	Aplicação com materiais de pintura com tinta acrílica NBR ABNT 16.699 e 11.682	METRO QUADRADO	10000		
8	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico alto relevo, no sistema tacos NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT.	METRO LINEAR	100		

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ÍTEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Fornecimento e instalação de tachão com refletivo para um lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	200		
10	Fornecimento e instalação de tachão com refletivo para dois lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	200		
11	Fornecimento e instalação de poste para placa 2 1/2" x 3,6 metros galvanizado á fogo	PEÇA	200		
12	Fornecimento e instalação de placa em aço + silk screen com suporte galvanizado	METRO QUADRADO	125		
13	Fornecimento e instalação de placa em aço + película refletiva com suporte galvanizado.	METRO QUADRADO	70		
14	Fornecimento e instalação de braço projetado 3" x 3,15 m com coluna de 4"x 5,25 m galvanizado á fogo	CONJUNTO	12		
15	Equipe de manutenção com elevador para serviços aéreos (manut. e lavagem de placas e outros).	HORA TRABALHADA	350		
16	Fornecimento e instalação de gradil metálico	METRO LINEAR	100		
				TOTAL	R\$ _____ -
				VALOR MENSAL	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ NUMÉRICO (POR EXTENSO)

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: NUMÉRICO (POR EXTENSO) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital.

Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

II.comprovementamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III.comprovementamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV.no tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V.Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional. A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – DECLARAÇÕES DIVERSAS

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ
nº _____ ; interessada em participar do presente Pregão Presencial;
DECLARO, sob as penas da lei que:

Declarações subscritas por Representante Legal do licitante; elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando que:

Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

Declaração formal, sob as penas da lei, de disponibilidade dos materiais correspondentes aos itens cotados e de que os produtos apresentados estão em conformidade com as especificações determinadas neste Termo de Referência (Anexo I), bem como atendem aos dispositivos do código de trânsito Brasileiro (Lei 9.503) e das normas da ABNT;

Declaração formal, sob as penas da lei, de disponibilidade de capacidade técnica e financeira em caso de contratação para poder atender a demanda conforme prazos fixados no edital.

O item subitem 6.1.5.1.4 não é obrigatório e pode ser substituído por declaração da licitante que conhece os locais de prestação dos serviços e não tem nenhuma dúvida quanto às condições locais de trabalho, principalmente quanto aos 15 (quinze) cruzamentos semaforicos;

Declaração formal que em até 5 dias após a assinatura do contrato apresentará o ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrado no CREA-SP com responsabilidade através de no mínimo um engenheiro civil e um engenheiro eletrônico ou eletricista que serão os responsáveis pela execução dos serviços e que em caso de saída serão repostos em até no máximo 5 (cinco) dias úteis.

Declaração formal de que utilizará materiais de qualidade e devidamente homologados e atendendo às normas Brasileiras.

Declaração de que leu o edital, o anexo II (especificações técnicas), e que através da vistoria tomou conhecimento dos locais a serem feitos as operacionalizações dos 15 cruzamentos semaforicos e que reúne condições técnicas, financeiras e operacionais a fim de executar o contrato nos termos do edital e anexos.

Declaração de que com a primeira e demais notas fiscais apresentará os documentos GFIP específica para o serviço a prestado a municipalidade, Protocolo da conectividade social, relação de empregados (RE) ou folha de pagamento analítica, CND Certidão negativa de débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(CPD-EM) relativo aos tributos federais e dívida ativa da união. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, CRF – Certificado de regularidade com FGTS.

Declaração de antes do início dos serviços apresentará o registro na empresa junto ao CREA, registro da empresa junto ao CRQ (conselho regional de química) ASO – Atestado de saúde médico ocupacional de cada funcionário, Ficha de registro dos funcionários contratados, NR-35 Trabalho em altura vigor em 27.03.2013. Apresentação do Atestado de visita técnica, fornecido pelo Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito ao representante credenciado da empresa.

A visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada até 5 dias úteis anteriores a abertura das propostas. A mesma deverá ser agendada pelo telefone número (11) 4408.5212, com o Sr. Elvis de Souza.

Na visita o representante deverá estar munido da credencial da empresa para o qual efetuará a visita e RG. Será necessário apresentar o comprovante de visita técnica na licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Operacionalização e gestão dos cruzamentos semafóricos eletrônicos	CUZAMENTO X MÊS	180	R\$ 9.750,00	R\$ 1.755.000,00
2	Fornecimento e instalação de laminados elastoplástico ABNT NBR 15.741/2009.	METRO QUADRADO	700	R\$ 141,66	R\$ 99.166,69
3	Fornecimento e instalação de tachas com refletivo para um lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	1500	R\$ 13,66	R\$ 20.500,00
4	Fornecimento e instalação de tachas com refletivo para dois lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	2000	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00
5	Aplicação com materiais de massa termoplástica extrudada com 3mm alto tráfego o NBR 16184 e NBR 13132 da ABNT	METRO QUADRADO	4000	R\$ 108,33	R\$ 433.333,20
6	Aplicação com materiais de massa termoplástica hot-spray com 1,5 mm alto-tráfego NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT	METRO QUADRADO	14000	R\$ 87,00	R\$ 1.218.000,00
7	Aplicação com materiais de pintura com tinta acrílica NBR ABNT 16.699 e 11.682	METRO QUADRADO	10000	R\$ 33,83	R\$ 338.333,00
8	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico alto relevo , no sistema tacos NBR 16184 e NBR 13159 da ABNT.	METRO LINEAR	100	R\$ 233,33	R\$ 23.333,33
9	Fornecimento e instalação de tachão com refletivo para um lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	200	R\$ 46,66	R\$ 9.333,43
10	Fornecimento e instalação de tachão com refletivo para dois lado ABNT NBR 14.636/13.	PEÇA	200	R\$ 50,76	R\$ 10.153,34
11	Fornecimento e instalação de poste para placa 2 1/2" x 3,6 metros galvanizado á fogo	PEÇA	200	R\$ 358,33	R\$ 71.666,66

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Fornecimento e instalação de placa em aço + silk screen com suporte galvanizado	METRO QUADRADO	125	R\$ 566,66	R\$ 70.833,33
13	Fornecimento e instalação de placa em aço + película refletiva com suporte galvanizado.	METRO QUADRADO	70	R\$ 1.138,33	R\$ 79.683,33
14	Fornecimento e instalação de braço projetado 3" x 3,15 m com coluna de 4"x 5,25 m galvanizado á fogo	CONJUNTO	12	R\$ 2.532,16	R\$ 30.386,00
15	Equipe de manutenção com elevador para serviços aéreos (manuf. e lavagem de placas e outros).	HORA TRABALHADA	350	R\$ 292,08	R\$ 102.229,15
16	Fornecimento e instalação de gradil metálico	METRO LINEAR	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
				TOTAL	R\$ 4.332.151,43

Subscriber	Ordering officer
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XX**

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E
DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE
COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: **XXXXXX**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXX: **XXXXXX**

CONTRATADO: **XX**

CNPJ nº **XX**

ENDEREÇO: **XX**

REPRESENTANTE LEGAL: **XX**

QUALIFICAÇÃO: **XX**

RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para **XXXXXXXXXX**, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo **...**).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de (**___ Modalidade da Licitação___**) nº (**___Nº da Licitação___**) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em **DD** de **MMMM** de **AAAA**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes a plena execução do objeto, tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3. A execução do objeto será aferida por Servidor designado pela Secretaria Gestora deste contrato;
- 2.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.4.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.4.2. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado;
- 2.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.
- 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A). Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 3.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme medições dos serviços prestados e protocolada na Secretaria Ordenadora da Despesa.
- 3.1.3. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório;
- 3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
- 3.2.1. Banco **XX** Agência **XX**; Conta **XXX**.
- 3.2.2. O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, observadas as disposições abaixo:
- a-) Referente ao item 1 do Anexo II – (operacionalização e gestão dos cruzamentos semaforicos eletrônicos) – emissão da nota fiscal no mês subsequente ao mês cujo serviços foram prestados;
- b-) Referente aos itens 2 ao 16 do Anexo II – (fornecimento e instalação de materiais de sinalização viária horizontal e vertical) – emissão da nota fiscal após autorização do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, que analisará as medições dos serviços executados após a expedição das Ordens de Serviço emitidas pelo próprio Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito.;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.2.1. Caso o término da contagem do prazo que dispõe o **item 3.2.2** aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

3.2.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

3.2.4. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

3.3. O valor total do presente Contrato é de R\$ **XX (XX)**.

3.4. A despesa total estimada, onerará os Recursos Orçamentários reservados através da Ficha: **XX**; Classificação: **00.000.00.00.00.00.00.0000000.0000.0.0.00.00.00**.

3.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes dos serviços prestados.

3.6. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

3.7. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O início da execução dos serviços dar-se-á imediatamente no dia útil subsequente ao recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço.

4.2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de sua primeira Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.3. A ordem de serviço só será proferida mediante suficiência orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. Não se Aplica.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

6.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

6.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

6.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

6.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6.1.7. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

6.1.8. Executar o objeto conforme solicitação da Secretaria Gestora no prazo e formas ajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

7.1.1. Receber o objeto na forma compactuada.

7.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.1.3. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7.1.4. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados CONTRATADA.

7.1.6. Fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES:

8.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no instrumento convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9. CLÁUSULA NONA – FORO:

9.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA INTERESSADA

NOME DA EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAJAMAR

TESTEMUNHAS:

NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO

NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MACHADO OBRAS DE ALVENARIA EIRELI

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 42/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para execução das obras de esgotamentos sanitários, através de fossas sépticas e poços absorventes, conforme Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajamar, XX de XXXXXXXXX de 2021.

CONTRATANTE/GESTOR DO CONTRATO:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, n° 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 66



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome:

Cargo: Secretário Municipal de

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Presencial – P.A 1.715/2021

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 66